



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

PORTARIA UEZO SEI N.º 16 DE 02 DE JUNHO DE 2020

**ATUALIZA AS MEDIDAS
TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA
OCORRÊNCIA DE CASOS DE COVID-
19 NO ÂMBITO DA UEZO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE –
UEZO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de manter a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas não essenciais, atendendo às medidas de prevenção e controle da COVID-19;
- As recomendações da Comissão Científica de Estudos para Prevenção e Controle de Doenças Infectocontagiosas da UEZO (CEPDIC-UEZO) instituída Portaria UEZO N°05 de 10 de março de 2020 (DOERJ 07/04/2020);
- O acelerado crescimento dos casos de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e da grande incidência de casos em Campo Grande;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, até 30 de junho de 2020, o prazo estabelecido no artigo 12 da Portaria UEZO n° 10/2020, que atualiza as medidas temporárias de prevenção da ocorrência de casos de COVID-19 no âmbito da UEZO, e suspende as atividades presenciais de graduação e pós-graduação, culturais e esportivas da UEZO.

Art. 2º - São consideradas atividades essenciais:

- I. Gestão de pagamentos a servidores, bolsistas e contratos de manutenção;
- II. Liberação das autorizações e transferências orçamentárias relativas às atividades essenciais;
- III. Manutenção da rede, e-mails, hospedagem de página e suporte aos sistemas de apoio à demais atividades essenciais;
- IV. Cumprimento de decisões judiciais e atendimento aos processos eletrônicos;
- V. Atendimento às solicitações de acesso à informação de acordo com o Decreto Estadual n° 46.475/18;
- VI. Serviços de limpeza e segurança;

VII. Manutenção do Biotério.

Parágrafo Único: A Reitoria, a pedido das unidades administrativas e acadêmicas poderá considerar como essenciais para fins deste ato, outras atividades não previstas neste artigo.

Art. 3º- Instituir três grupos de trabalho (GTs) com o objetivo de elaborar políticas acadêmicas que orientem ações de ensino, pesquisa e extensão para os anos de 2020 e 2021. A retomada das atividades regulares após a pandemia ocasionada pela COVID-19 exige a garantia da segurança da vida de todos, somente ocorrendo em acordo com as normas determinadas pelas autoridades sanitárias e educacionais.

I. Grupo de Trabalho de Assuntos Acadêmicos - Formado pelo Fórum de Graduação (Deliberação COEPE nº 046/2015) deverá propor modelos pedagógicos (atividades remotas, semipresenciais etc) e prazos visando a retomada das atividades acadêmicas da graduação;

II. Grupo de Trabalho de Infraestrutura de TIC – Formado pelos servidores da Diretoria de Informática e pelos professores Mauricio Quelhas Antolin e Edmilson Monteiro de Souza (coordenador do GT), deverá avaliar a infraestrutura disponível e necessária na instituição para atividades remotas bem como propor planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (demanda de redes, provedores, equipamentos etc) visando adequação para a nova realidade de oferta das atividades acadêmicas através de via remota;

III. Grupo de Trabalho de Infraestrutura Predial – Formada pelos professores João Bosco de Salles, Carlos Vitor de Alencar Carvalho, Dario Nepomuceno Silva Neto (coordenador do GT), Carmelinda Monteiro Costa Afonso e Jessica Manyá Bittencourt Dias Vieira (membros representantes da CEPDIC-UEZO), deverá avaliar as instalações da UEZO visando adequação às normas sanitárias vigentes, além de propor o planejamento para as atividades presenciais determinando o número de alunos por sala ou laboratório.

Art. 4º- Os Grupos de Trabalho atuarão de forma integrada através de suas coordenações com o objetivo de redigir o documento norteador de políticas acadêmicas e de infraestrutura para os próximos semestres que deverá ser apresentado na reunião ordinária do Conselho Universitário em 23 de junho de 2020.

Art. 5º- A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito das suas respectivas atribuições, apresentará na reunião ordinária do Conselho Superior a ser realizada no dia 23 de junho de 2020 o planejamento de retorno às atividades acadêmicas regulares de forma remota dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* modalidade profissional, sendo ouvidas as coordenações dos respectivos cursos por meio dos fóruns apropriados, tendo em vista que os mestrados profissionais possuem uma dinâmica diversa em relação aos cursos de graduação.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2020.

Maria Cristina de Assis
Reitora
ID. Funcional 2565482-9



[de 9 de agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **5094172** e o código CRC **ACB5DDF1**.

Referência: Processo nº SEI-260002/000018/2020

SEI nº 5094172